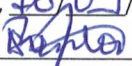




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 640/2021 GP/ PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	654/2021
Livro	002
Folhas:	09v
Prainha (PA),	16/09/2021
	
Assinatura	

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **Davi Xavier de Moraes**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, §7º, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, no qual o servidor público titular de cargo efetivo é assegurado o direito a aposentadoria no regime geral de previdência social, observando o tempo mínimo de contribuição;

CONSIDERANDO que Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha, no Art. 139, estabelece as hipóteses de aposentadoria, quais sejam: aposentadoria compulsória (inciso I) e aposentadoria voluntária (inciso II);

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha **determina no Art.60, IV que a aposentadoria gera vacância no cargo;**

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **JOSÉ MOURA DOS SANTOS**, teve o benefício de Aposentadoria por Idade concedido no dia 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que **“o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”**. A decisão, unânime, foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE)1302501, com repercussão geral (Tema 1150), no Plenário Virtual, do dia 16 de junho de 2021;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a decisão proferida no nos autos do Processo Administrativo – Exoneração Por Aposentadoria Nº 009/2021, após o devido processo legal, que determinou a **EXONERAÇÃO** do servidor **JOSÉ MOURA DOS SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Servidor Público Municipal **JOSÉ MOURA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 2027792 SSP/PA e do CPF nº 046.273.002-63, matrícula nº 090077-0, do cargo de Motorista Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo- SEMOVUS.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos - RH para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 16 de setembro de 2021.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO foi** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 16 de setembro de 2021.

Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP